



# Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)

GESTÃO 2017 - 2020

## Portaria nº 100/2020 – de 18 de Março de 2020

O Senhor Acácio Secci, Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### RESOLVE

Art. 1º - Converter em abono pecuniário, 1/3 da Licença-Prêmio, dos servidores abaixo relacionados:

Ordem	Servidor (a)	Matrícula	Período Aquisitivo
1	Acir Alves Junior	3183	14-fev-13 a 13-fev-18
2	Ademir Luiz de Andrade	927	15-jun-14 a 14-jun-19
3	Dawton Valério dos Santos	3244	21-mar-13 a 20-mar-18
4	Eliana Alves de Souza	1636	09-fev-14 a 08-fev-19
5	Josielli Poliani Ramalho da Silva	3263	18-abr-13 a 17-abr-18

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, aos 18 de Março de 2020.

Acácio Secci

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
Em 23/03/20, Edição nº 1306

Assinatura